

LEI Nº 210

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Aloisio Willmann, Prefeito Municipal de São Fortuna, no uso de suas atribuições.

Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por conta de recursos disponíveis, créditos especiais até o valor de R\$ 19.600,00 (Dez mil e seiscentos cruzados), destinados a execução de pagamento da remuneração dos Vereadores.

Art. 2.º - Fica o recurso para atender o artigo anterior a importância de R\$ 19.600,00 (Dez mil e seiscentos cruzados), a qual correrá por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício e do saldo existente no livro da Câmara Municipal.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Fortuna,
em 05 de Dezembro de 1975

Aloisio Willmann
Aloisio Willmann
Prefeito Municipal

Publicado a presente Lei nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Fortuna, em 05 de Dezembro de 1975

Willmann
Dionísio Willmann
Secretário geral